**GDF** CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 9 de fevereiro de 2008. DODF Nº 29, terça-feira, 10 de fevereiro de 2009 PÁGINA 10 Portaria nº 42, de 16/1/2009. DODF nº 16, de 22/1/2009.

> Parecer nº 237/2008-CEDF Processo nº 410.002709/2008 Interessado: Centro Educacional Rio Branco

- Aprova a Proposta Pedagógica que contém a Matriz Curricular para Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- Dá outras providências.

I - HISTÓRICO - A instituição educacional Centro Educacional Rio Branco, mantida pelo Centro Educacional Rio Branco LTDA - ME, sociedade civil por quotas de responsabilidade, destinada à prestação de serviços educacionais, com registro na Junta Comercial sob o nº 53201102033, em 27 de agosto de 2001, e CNPJ nº 04.643.186/0001-58, ambos com sede na Quadra 13, Área Especial nº 08, parte, Sobradinho - DF, "solicita regularização para oferta gradativa do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, nos termos da Portaria em vigor, bem como aprovação dos seus documentos organizacionais" (fl. 01).

O presente processo foi autuado em 13 de agosto de 2008.

II - ANÁLISE - A instituição educacional Centro Educacional Rio Branco oferta, em regime anual, as seguintes etapas da Educação Básica: Educação Infantil (Creche: maternal I e II, para crianças de 2 e de 3 anos de idade, respectivamente, e Pré-Escola: Jardim I e Jardim II, para crianças de 4 e 5 anos de idade, respectivamente); Ensino Fundamental de 9 (nove) anos com implantação gradativa, desde 2007, e Ensino Fundamental de 8 (oito) anos, em extinção progressiva, assegurando a concomitância dos dois regimes e a preservação do direito de continuidade de estudos, pelos alunos, no regime em que iniciaram o referido Ensino Fundamental, e o Ensino Médio. Oferta, ainda, em regime semestral, a modalidade da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - 2º e 3º Segmentos.

As matrizes curriculares do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª séries e do Ensino Médio - 1ª, 2ª e 3ª séries, da referida instituição educacional, foram aprovadas, pelo Parecer nº 96/2001, do CEDF.

Após análise das peças, constantes, deste processo, e com base no relatório emitido pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino - Subip/SEDF (fls. 114 e 115) ressalta-se que:

- A instituição educacional, conforme determina a Portaria nº 159, de 28 de julho de 2008, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, protocolou requerimento dirigido ao Secretário de Estado de Educação, solicitando regularização para oferta do Ensino Fundamental de 9 anos (fl. 01); Regimento Escolar (fls. 03 a 35) e Proposta Pedagógica (fls. 82 a 113).
- A Proposta Pedagógica foi reformulada para contemplar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, em processo de implantação gradativa, e encontra-se em conformidade com os aspectos descritos no artigo 142, da Resolução nº 01/2005, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF.
- Na Proposta Pedagógica (fls. 82 a 113) estão contempladas as matrizes curriculares do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; do Ensino Médio; do 2º e do 3º Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, (fls. 100, 101, 102 e 103, respectivamente).

Nos fundamentos norteadores da prática educativa, a instituição educacional define sua filosofia, fundamentada nos seguintes princípios: "do respeito à pessoa do educando...", "da

# TOTAL PROTES

GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

liberdade...", "da solidariedade humana...", "da co-responsabilidade...", "da igualdade de oportunidades..." (fl. 84).

Nos processos de avaliação da aprendizagem e de sua execução, a instituição educacional declara que, na Educação Infantil, "a avaliação é global e contínua feita através da observação direta e constante das atividades e atitudes das crianças, considerando-se os aspectos biopsicossocial e cultural, bem como as diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes, mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento em instrumento próprio, sem o objetivo de promoção" (fl. 104); no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação de jovens e Adultos, "o professor utiliza, ao avaliar, as técnicas e instrumentos variados tais como exercícios, testes, provas, trabalhos individuais e em grupos, pesquisas bibliográficas e de campo, pois quanto maior a amostragem, maior a possibilidade de uma avaliação mais justa e mais real" (fls. 104 e 105).

III - CONCLUSÃO - Considerando que a instituição educacional Centro Educacional Rio Branco, situada na Quadra 13, Área Especial nº 08, parte, Sobradinho - DF, mantida pelo Centro Educacional Rio Branco LTDA - ME, com sede no mesmo endereço, foi autorizada, pela Portaria nº 86, de 27 de março de 2007, com base no Parecer nº 239/2006, a oferecer o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, 1º ao 9º ano, com implantação gradativa, em convivência com o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos, em extinção progressiva, o parecer é por:

- a. Aprovar a Proposta Pedagógica.
- b. Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, com implantação gradativa, a partir de 2007, anexa a este Parecer.
- c. Recomendar que a Proposta Pedagógica contemple:
  - c 1. os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras, conforme dispõe a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008;
  - c 2. o conteúdo que trata dos direitos das crianças e dos adolescentes, no Ensino Médio, preconizados pela Lei nº 11.525, de 25 de setembro de 2007, que acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 2006;
  - **c 3.** os conteúdos de direito e cidadania, previstos pela Lei Distrital nº 3.940, de 2 de janeiro de 2007;
- d. Por fim que o Centro Educacional Rio Branco esteja atento ao que preconiza o art. 11 da Resolução nº 2/2006 CEDF, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre os registros e a expedição dos documentos escolares, a partir de 2006, a fim de que esses (documentos) retratem, com fidedignidade, o percurso temporal dos alunos, nas duas formas de organização do Ensino Fundamental, de 8 (oito) e de 9 (nove) anos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 30 de setembro de 2008

ANA CARMINA PINTO DANTAS SANTANA Conselheira-Relatora

Aprovado e em Plenário em 30/9/2008

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA No exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal



# GDF SE

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

#### Anexo do Parecer nº 237/2008-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL RIO BRANCO

Curso: Ensino Fundamental de nove anos

Regime: Anual Seriado

**Módulo**: 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES	ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS				
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Técnicas de Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira - Espanhol	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia						X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL GERAL EM HORAS		800	800	800	800	800	833	833	833	833

### **OBSERVAÇÕES:**

#### Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano:

- O módulo/aula do 1º ao 5º ano é de 60 (sessenta) minutos.
- O tempo de recreio é de 20 (vinte) minutos, não estando incluso na carga horária semanal.
- Os temas transversais como Educação para o Trânsito, Educação Ambiental, Sexualidade, Educação para a Saúde, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.
- A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos os componentes curriculares.
- O horário das atividades: Matutino: 7h30 às 11h50 Vespertino: 13h30 às 17h50

#### Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano:

- Duração do módulo/aula: 50 minutos.
- Duração do recreio/intervalo 20 minutos diários (excluídos da carga horária semanal).
- A preparação para o trabalho é desenvolvida de forma integrada ao currículo.
- Horário das atividades: Matutino 7h20 às 11h50

Vespertino: 13h30 às 18h

- A cada ano letivo a instituição definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, atendendo aos interesses e necessidades da clientela.
- Os temas transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Orientação Sexual, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Educação Ambiental, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, são trabalhados de forma integrada e por meio de atividades diversificadas.
- O ensino da Filosofia nos anos iniciais será trabalhado de forma interdisciplinar e nos anos finais integradas aos demais componentes curriculares.